



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV**  
**DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 07/2017**

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

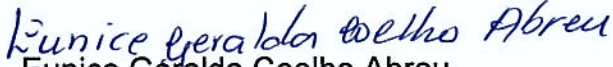
Em: 15 / 03 / 17

  
Assinatura

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **CREUSA DA PENHA RIBEIRO**, matrícula 1629, inscrita no CPF sob o nº 765.089.866-00, no cargo efetivo de Supervisor Escolar – Escola Municipal da FUMBEM, Nível 031309, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de março de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 15 de março de 2017.

  
Eunice Geralda Coelho Abreu  
Diretora Executiva  
FUMPREV